

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO	Aviário de José Batista Carvalho & Filhos, Lda.		
TIPOLOGIA DE PROJECTO	Instalações de pecuária intensiva. Caso geral > 40.000 frangos	Fase em que se encontra o projecto:	Projecto de Execução
PROPONENTE	José Batista Carvalho & Filhos, Lda.		
ENTIDADE LICENCIADORA	Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	IPA – Inovação e Projectos em Ambiente, Lda.		
AUTORIDADE DE AIA	CCDRLVT		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Art. 9º, nº 1, do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDRLVT (DSA/DAMA) - alínea a) – Eng.º João Gramacho e Eng.ª Conceição Ramos • ARH do Tejo, I.P. - alínea b) – Eng.ª Maria Helena Alves 	Data:	20-10-2011
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea e) do n.º 1 (Caso Geral) do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Outubro.		
DESCRIÇÃO DO PROJECTO			
<p>Objectivos e Justificação do Projecto</p> <p>A Instalação Avícola de José Batista Varvalho & Filhos, encontra-se em fase de exploração e tem como objectivo a recria e engorda de frangos em regime intensivo. O projecto justifica-se pela crescente procura no mercado de carne de aves.</p> <p>O funcionamento da instalação em estudo é assegurado por 4 trabalhadores.</p> <p>Localização do Projecto</p> <p>O aviário localiza-se no lugar de Casal do Freixo, freguesias de Fráguas, concelho de Rio Maior e distrito de Santarém.</p> <p>Descrição do Projecto</p> <p>A exploração avícola, dedica-se à produção de frangos em regime intensivo, sendo a capacidade instalada de 90 000 aves e a produção anual prevista é de cerca de 540 000 frangos (90 000 x 6 bandos).</p> <p>As instalações ocupam uma área coberta de 4.441m², integrada num terreno com 10.570m² de área total. Incluem 3 pavilhões e anexos de apoio (dois armazéns para Aparas/Serradura, Carrasca de Pinheiro, dois armazéns de resíduos, instalações sanitárias, casa do Gerador Eléctrico, pórtico de desinfecção, depósitos de água, silos (ração) e balança de 45 Toneladas).</p> <p>O processo produtivo cria-recria-engorda de frangos decorre ao longo de 4,5 a 6 semanas (por vezes menos, consoante as necessidades do mercado), seguindo-se o envio das aves para centros de abate.</p> <p>A cria inicia-se com a recepção do pinto com 1 dia de vida e termina com a saída dos frangos para abate aos 35/42 dias de vida, com cerca de 1,800kg de peso vivo. Cerca de 30% dos frangos abandonam as instalações com 33 dias de vida (com 1,4kg), para comercialização de frango de churrasco.</p> <p>O conjunto de actividades relativas à exploração considera: a preparação dos pavilhões; a recepção dos</p>			

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

pintos; a cria; a recria; acabamento, apanha, transporte (para o centro de abate) e descarga; remoção das camas; limpeza das instalações e equipamentos, vazão sanitário.

O aquecimento das instalações é conseguido através de caldeiras, concretamente, geradores de ar quente a partir da combustão da carrasca de pinheiro.

Consumos e Produtos

O abastecimento de água à instalação provem de um furo licenciado, localizado no interior da propriedade.

A distribuição é feita a partir de 4 depósitos de água, dois com 5000m³ de capacidade e os restantes com 1500 m³ e 300 m³. Esta água é depois utilizada para o abeberamento dos animais.

O consumo total anual de água é de 2 443 m³/ano. Não existe consumo da rede pública.

A água para consumo humano, é engarrafada.

As águas residuais produzidas na instalação dizem respeito a águas de origem doméstica e de origem pluvial.

As águas residuais domésticas são encaminhadas para uma fossa séptica estanque, sendo os efluentes periodicamente recolhidos pelos Serviços Municipalizados.

Após a remoção de todos os resíduos, o pavilhão e os equipamentos são lavados e desinfectados. A utilização de equipamento de alta pressão, de gota fina, nas lavagens, minimiza o consumo de água, sendo estas águas evaporadas naturalmente devido a sua pouca quantidade. Não são assim produzidas águas residuais industriais.

As águas pluviais são encaminhadas através de uma rede de drenagem para terrenos próximos dos pavilhões, infiltrando-se no solo, de modo a evitar infiltração junto dos pavilhões, susceptível de afectar a humidade das camas onde as aves se encontram alojadas.

Os estrumes gerados na actividade avícola são removidos e encaminhados por operadores licenciados que utilizam este sub-produto como fertilizante orgânico de terrenos agrícolas, mais precisamente para terrenos localizados na freguesia de Valada, no concelho do Cartaxo.

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO

Tendo em consideração o projecto em avaliação, foram considerados como factores ambientais mais relevantes os seguintes: Solos e Uso do Solo, Ambiente Sonoro, Sócio-economia, Recursos Hídricos, Emissões, Resíduos e Ordenamento do Território

Solos e Uso do Solo

De acordo com a análise apresentada no EIA, na área do projecto os solos existentes correspondem a solos Litólicos Não Húmicos e solos Incipientes.

Em termos de capacidade de uso do solo, verifica-se que ocorrem solos classificados como Ee e Cs.

Os solos classificados como C apresentam capacidade de uso mediana e são susceptíveis de utilização agrícola pouco intensiva, os solos E apresentam limitações muito severas e não são susceptíveis de utilização agrícola.

Relativamente ao uso do solo verifica-se que no terreno onde se insere a exploração avícola estão presentes 3 pavilhões, e respectivas infra-estruturas de apoio, sendo a restante área ocupada por vegetação rasteira.

Atendendo a que a instalação avícola em causa já se encontra construída, e não está prevista qualquer ampliação da mesma, importa apenas identificar e avaliar os impactes determinados pela sua exploração e os que poderão ocorrer na fase de desactivação.

Deste modo e no que se refere à fase de exploração, constata-se que o impacte negativo nos solos associado a este tipo de actividade pecuária poderá decorrer da possível contaminação pelo estrume retirado das instalações, no entanto, no caso do presente projecto não ocorrem impactes negativos nos solos. Isto porque, o estrume é retirado com a remoção das camas após cada ciclo de produção e encaminhado directamente para espalhamento

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

em propriedades agrícolas no concelho do Cartaxo.

Assim, não existe qualquer contaminação dos solos por estrumes.

A desactivação da instalação avícola com a consequente demolição das estruturas existentes, levaria à regeneração e recuperação dos solos, pelo que o impacte seria positivo e permanente, mas pouco provável atendendo a que o EIA não prevê esta fase.

Ambiente Sonoro

A instalação em estudo insere-se numa área de características vincadamente rurais, com uma envolvente florestal e agrícola. A zona envolvente apresenta densidade habitacional reduzida e vias rodoviárias com tráfego reduzido.

A ocupação humana mais próxima da instalação é uma casa de habitação localizada a 164 m do aviário.

As fontes sonoras do projecto são os ventiladores, o equipamento de alimentação automática e o sistema de aquecimento em funcionamento na instalação. As fontes sonoras externas à instalação com influência no ambiente acústico do receptor sensível são as estradas nacionais EN361 e EN362, localizadas, respectivamente, a cerca de 300 m e de 600 m.

Atendendo a que a instalação avícola se encontra construída e em funcionamento, a avaliação dos impactes no Ambiente Sonoro centrou-se na verificação do cumprimento do disposto no art.13º do RGR, no que respeita ao exercício da actividade ruidosa permanente.

Para o efeito, o EIA apresenta o resultado de ensaios acústicos realizados no receptor sensível mais próximo acima mencionado.

Os resultados dos ensaios acústicos revelam que o ambiente acústico da área de intervenção, onde se incluem as fontes em avaliação, possui níveis sonoros referentes aos indicadores regulamentares Lden e Ln de 44,6 dB (A) e de 38,5 dB(A), respectivamente. Assim, verifica-se o cumprimento com larga margem de segurança dos valores limite de exposição a ruído ambiente exterior correspondentes a zonas não classificadas (Lden \leq 63 dB(A) e Ln \leq 53 dB(A)).

Pelo facto de os valores de LAeq em todos os períodos de referência serem inferiores a 45 dB(A), o Critério de Incomodidade não se aplica.

O tráfego de veículos pesados afectos à instalação, variando entre 1 a 2 camiões por semana e 14 camiões 5 vezes por ano, não é relevante do ponto de vista dos impactes neste factor ambiental.

Face ao exposto, conclui-se que a actividade não é geradora de impactes negativos significativos no ambiente acústico dos receptores sensíveis analisados. No entanto, consideram-se adequadas as medidas apresentadas no EIA.

No EIA não é proposto programa de monitorização para este factor ambiental, facto que se considera proporcional e coerente com as conclusões da avaliação de impactes acima expostas.

Sócio-economia

A instalação integra-se numa área rural, com áreas agrícolas e agro-florestais associadas a culturas temporárias e permanentes e com habitações dispersas.

O solo é essencialmente ocupado por vegetação rasteira, enquanto nas propriedades vizinhas se verifica a existência de eucaliptos, pinheiros bravos e vinhas. As povoações mais próximas são Casais da Cheira (pequeno lugar), Fráguas. Na envolvente do Casal do Freixo encontram-se várias unidades de ocupação do solo: áreas artificializadas, áreas agrícolas e áreas florestais.

No que respeita aos acessos utilizados, destacam-se as vias EN361 e EN362. Regista-se a proximidade da A15, que em Rio Maior articula com o IC2. Localmente, os pavilhões situam-se junto, de um e outro lados, de uma serventia pública (caminho em terra batida), que atravessa a propriedade.

Na actual fase de exploração, as actividades que relevam para efeitos de impactes consideram: a presença física das infra-estruturas e equipamentos associados; o aumento do tráfego rodoviário (intermitente).

Assim, os principais impactes gerados pelo projecto consideram:

- impacte negativo dos efeitos do transporte de cargas e descargas de/e para a exploração (matérias-primas, produtos e subprodutos), podendo originar alguns impactes negativos indirectos e pouco significativos. Uma vez que o tráfego de veículos pesados verificado semanalmente tem uma variação entre o mínimo de 1 a 2x /semana para o transporte de ração e o máximo 14 camiões 5x/ano (saída do bando).

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- impacte positivo significativo quanto à manutenção e incremento comercial da empresa, justificado pela oportunidade de satisfazer a procura de mercado, afirmando uma especialização económica local, na produção avícola;
- impacte positivo, pouco significativo, relativo à manutenção dos postos de trabalho;

Os resultados da apreciação revelam não serem identificados motivos de impedimento da prossecução do projecto, devendo contudo serem implementadas as medidas de minimização constantes do presente parecer.

Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Superficiais

A área em estudo insere-se na bacia hidrográfica do rio Tejo, na sub-bacia da ribeira de Alcobertas. Esta sub-bacia apresenta uma área de 253 km² e o comprimento da linha de água principal é de 25,6km. Esta linha de água é afluente do Rio Maior.

De acordo com a carta militar nº 339, a área de projecto não intercepta nenhuma linha de água. A linha de água mais próxima é afluente da ribeira de Alcobertas e localiza-se a cerca de 500 m a Oeste da propriedade.

As principais fontes de poluição identificadas prendem-se sobretudo com a existência de instalações pecuárias e de actividade agrícola, bem como da existência de aglomerados populacionais que não se encontram servidos por sistema de drenagem e tratamento de esgotos e lagares de azeite.

Como foi referido, as águas residuais produzidas dizem essencialmente respeito a águas residuais domésticas, que são encaminhadas para um fossa séptica estanque, que é esvaziada periodicamente pelos serviços Municipalizados.

Em relação às águas residuais de origem industrial, considera-se que o volume é reduzido uma vez que a lavagem dos pavilhões é realizada a seco, não produzindo qualquer tipo de efluente.

Relativamente a qualidade da água superficial e atendendo a que as linhas de água na envolvente são de regime torrencial, analisou-se a qualidade das águas superficiais com base na estação de monitorização de Ponte da Freiria (18E/01), localizada no rio Maior, a 13,48 km de distância da exploração.

De acordo com os dados desta estação, no ano de 2008, a qualidade da água foi classificada como pertencente à classe E (qualidade muito má), sendo caracterizada como extremamente poluída e inadequada para a maioria dos usos. O parâmetro responsável por tal classificação foi o azoto amoniacal, CBO₅, fosfatos, oxidabilidade, fósforo e oxigénio dissolvido.

Uma vez que a área do projecto não intersecta nenhuma linha de água, sendo que a linha de água mais próxima localiza-se a 500m de distância da propriedade, não existem impactes negativos na rede hidrográfica.

No que se refere à qualidade da água, atendendo que as águas residuais domésticas são conduzidas para fossa séptica estanque, que é esvaziada periodicamente pelos serviços Municipalizados, e que por outro lado, não há produção de águas residuais de origem industrial, não se verificarão impactes negativos ao nível da qualidade da água.

No que se refere aos resíduos das camas e estrume, de acordo com o EIA, estes são encaminhados para valorização agrícola, em terrenos que não são propriedade do Proponente.

Face ao exposto não são expectáveis impactes negativos significativos na qualidade da água superficial na área afectada ao projecto.

Recursos Hídricos Subterrâneos

A área do projecto localiza-se na Unidade Hidrológica da Orla Ocidental, mais concretamente na Massa de Água da orla Ocidental Indiferenciada.

A produtividade deste sistema aquífero é em geral elevada, havendo captações que ultrapassam os 100 l/s.

Verifica-se que esta zona encontra-se inserida numa zona de média vulnerabilidade à poluição. Para esta caracterização, o EIA recorreu ao método DRASTIC.

Para o cálculo do nível piézométrico, o EIA identificou uma captação registada no SNIRH com o código 328/31, localizada a 4km a Este da instalação avícola.

De acordo com os dados desta estação, o nível piézométrico localiza-se a 72 m de profundidade.

As principais fontes de poluição identificadas prendem-se sobretudo com a existência de instalações pecuárias e de actividade agrícola, bem como da existência de aglomerados populacionais que não se encontram servidos

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

por sistema de drenagem e tratamento de esgotos e lagares de azeite.

Para caracterização da qualidade da água subterrânea da zona em estudo, o EIA utilizou os registos de uma captação com o código 339/36 que datam de 2011 e que se localiza a 3 km a Sudoeste da Instalação.

De acordo com os dados desta captação a generalidade dos parâmetros, com excepção dos fluretos apresentam valores inferiores aos VMR e VMA estabelecidos no Anexo I do Decreto- Lei 236/98, de 1 de Agosto, relativo à qualidade das águas destinadas à produção de água para consumo humano.

O parâmetro flureto é responsável pela classificação da qualidade desta água na categoria A1, água que para ser utilizada para a produção de água para consumo humano necessita de tratamento físico e desinfecção.

Na proximidade da instalação, foram identificadas cerca de 43 captações privadas licenciadas, sendo que uma delas localiza-se dentro da instalação avícola e que se destina à actividade industrial e lavagens. As restantes, cerca de 42 captações, localizam-se a mais de 1km de distância da exploração e são utilizadas para rega e para uso industrial.

No que respeita a captações para abastecimento público, a instalação Avícola do Aviário de José Batista Carvalho e Filhos e sua envolvente não intersecta com nenhuma captação pública nem com qualquer Zona de Protecção Intermédia e Zona de Protecção Alargada de captações para abastecimento público.

Relativamente aos recursos hídricos subterrâneos na fase de exploração os impactes resultam das áreas impermeabilizadas, que diminuem a taxa de infiltração, contudo as áreas impermeabilizadas (pavilhões e arruamentos) existentes no aviário são pouco significativas, pelo que não se esperam que ocorram modificações significativas no regime hidrológico e hidrogeológico, resultando um impacte negativo mas muito pouco significativo.

No que concerne à influência do projecto sobre os usos da água o consumo total anual de água da captação localizada no interior do terreno é de 2 443 m³/ano. Face aos volumes captados considera-se que não ocorrerão impactes negativos significativos ao nível dos aspectos quantitativos das águas subterrâneas.

Face ao exposto e relativamente às captações privadas licenciadas situadas na envolvente da área do projecto, considera-se que estas não serão afectadas pelo projecto em apreço.

No que respeita à qualidade da água subterrânea não são expectáveis impactes negativos significativos uma vez que:

- As águas residuais domésticas são conduzidas para uma fossa séptica estanque, que é esvaziada periodicamente pelos serviços municipalizados;
- Os resíduos das camas e estrume são removidos e encaminhados por operadores licenciados para valorização agrícola em terrenos que não são do proprietário, prevendo que esta situação se mantenha.

Conclusão

Os principais impactes negativos ao nível dos recursos hídricos superficiais decorrem da diminuição da infiltração, com aumento da escorrência superficial e da erosão hídrica. No entanto, o impacte é considerado pouco significativo, face à relação desta área com a área total da sub-bacia onde se insere o projecto.

Ao nível da qualidade das águas superficiais e subterrâneas não são expectáveis impactes negativos significativos.

Assim sendo, emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e Planos de Monitorização.

Emissões

A instalação avícola possui quatro caldeiras alimentadas a biomassa (carrasca de pinheiro), que têm 100kw de potência térmica, pelo que não estão sujeitas á disciplina do Decreto-Lei nº 78/2004. Contudo no EIA é referido que:

- As caldeiras FF3 e FF4 foram substituídas por uma nova caldeira, um pouco antes da entrega do EIA;
- As chaminés FF1, FF2 e FF4 deverão ter 10,42m de altura em vez dos actuais 8 m;
- A chaminé da caldeira nova (Pavilhão nº 2) já possui os 10,42 metros de altura.

Concorda-se com o alteamento das fontes fixas de forma a melhorar a dispersão dos poluentes emitidos.

A instalação avícola possui um gerador de emergência que assegura o normal funcionamento dos aviários em caso de interrupção do fornecimento público de energia eléctrica.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

De acordo com o artº3º do Decreto-Lei nº 78/2004 as emissões do gerador de emergência não carecem de ser monitorizadas. No entanto, está sujeito ao cumprimento do nº 4 do artº 21º, designadamente o nº de horas de funcionamento e consumo de combustível.

No que respeita às emissões difusas foram consideradas as emissões associadas ao processo produtivo, resultantes da degradação das camas das aves durante o período em que aves permanecem no interior dos pavilhões, cujo principal poluente, o amoníaco, será evacuado para o exterior pelo sistema de ventilação. Dada a localização da instalação numa zona agro-florestal concorda-se com o EIA de que os impactes são pouco significativos.

Resíduos

Decorrentes do processo de engorda de frangos, na instalação avícola são produzidos os seguintes tipos de resíduos: Lâmpadas fluorescentes usadas; Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas; Estrume de Animais; Resíduos de tecidos animais: - aves mortas ou eliminadas; Embalagens vazias de medicamentos e medicamentos veterinários fora de uso ; Resíduos urbanos e equiparados produzidos são, na sua maioria, de uso doméstico, embalagens e invólucros comuns, material de protecção individual, mistura de resíduos urbanos e lamas provenientes da fossa biológica estanque e Cinza de caldeira de biomassa.

No EIA são indicadas as condições de acondicionamento, locais previstos para o armazenamento temporário e destino final.

Considerando que na instalação já existem medidas implementadas, nomeadamente a impermeabilização da superfície de armazenamento de resíduos, localizada numa adequada área/infra-estrutura coberta e com acondicionamento adequado concorda-se com o expresso no EIA, nomeadamente que os impactes resultantes da gestão de resíduos são diminutos

Concorda-se, também, com as medidas de minimização apresentadas no EIA que assentam no cumprimento de regras de boa gestão de resíduos.

No que respeita à gestão dos resíduos, concorda-se com o programa de gestão ambiental indicado no EIA.

Trata-se de uma unidade sujeita a PCIP. Assim, face à sua dimensão, estamos perante um projecto sempre indutor de impactes, em termos de resíduos. No entanto, desde que sejam respeitadas as regras de gestão respeitante aos diferentes fluxos de resíduos previstos consideramos que os impactes não serão significativos

As medidas de mitigação preconizadas, desde que aplicadas correctamente, contribuirão para mitigar os impactes neste âmbito.

Ordenamento do Território

Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT)

O PROT-OVT foi aprovado pela RCM n.º 64-A/2009, de 6 de Agosto, e alterado pela Declaração de Rectificação 71-A/2009, de 2 de Outubro. Uma vez que o mesmo não vincula os particulares e ainda atendendo ao facto de o projecto em estudo se tratar de uma instalação já em laboração, considera-se desnecessário uma abordagem à estratégia definida para o local em apreço.

Plano Director Municipal de Rio Maior

Segundo a Planta de Ordenamento do PDM de Rio Maior (RCM nº 47/95, de 17 de Maio), a pretensão abrange a classe de espaço "Espaço Agrícola" nas categorias "Áreas com uso agrícola e áreas com uso não agrícola a reconverter, afectos à Reserva Agrícola Nacional" e "Áreas com aptidão para sistemas agrícolas extensivos" e a classe de espaço "Espaços Florestais", na categoria "Áreas florestais ocupadas com espécies de crescimento rápido e resinosas, a reconverter para sistemas de floresta de protecção/recuperação ou silvo-pastoris".

Da análise do PDM verifica-se que este autoriza nestas classes de espaços a construção de unidades agro-pecuárias e aviculturas, pelo que em termos de uso considera-se o projecto compatível com este IGT.

Por outro lado atendendo às áreas dos pavilhões verifica-se que a área bruta de construção ultrapassa o índice de construção permitido pelo PDM.

Relativamente a esta matéria importa referir:

- de acordo com os elementos constantes no EIA e do parecer emitido pela Câmara Municipal de Rio Maior (Anexo I) verifica-se que dois dos pavilhões avícolas encontram-se licenciados com áreas de 1854 m² e

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1950 m²,

- as restantes construções ainda não se encontram licenciadas, designadamente um pavilhão com 625 m² e outras construções de apoio anexas;

- a CM de Rio Maior refere no seu parecer que consta do processo camarário um documento da Junta de freguesia atestando que as construções existentes foram edificadas em data anterior à vigência do PDM, e que nada tem a opor à legalização da exploração avícola “desde que seja reconhecido pelas entidades com competência no licenciamento que satisfaz os requisitos higio-sanitários e zootécnicos da instalação, equipamentos efectivos e de funcionamento estabelecidos no quadro normativo actual e que fique devidamente salvaguardado que o processo de tratamento do funcionamento das descargas de efluentes e do próprio funcionamento da instalação se compatibiliza com a preservação ambiental do meio físico”;

- A DRAP LVT (entidade com competência para verificar os requisitos higio-sanitários e zootécnicos da instalação) refere no seu parecer que nada tem a opor à continuidade do procedimento do licenciamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro (REAP) e com a Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho (Gestão de efluentes pecuários), desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização apontadas no EIA,

- da apreciação efectuada relativamente aos diversos factores ambientais verifica-se, nomeadamente no que se refere às descargas de efluentes, que os impactes negativos decorrentes da exploração são pouco significativos e minimizáveis, com a implementação das medidas de minimização.

Assim, face ao exposto e uma vez que a entidade licenciadora nada tem a opor ao projecto e atendendo a que Câmara Municipal de Rio Maior refere a possibilidade de vir a viabilizar a exploração, do ponto de vista do Ordenamento do Território nada há a obstar desde que o proponente venha a demonstrar que o licenciamento camarário foi efectivado.

Reserva Ecológica Nacional (REN)

O projecto não abrange solos classificados como Reserva Ecológica Nacional.

Reserva Agrícola Nacional (RAN)

A planta de condicionantes do PDM permite verificar que no terreno em apreço ocorrem áreas que coincidem com a classificação do solo como Espaço Agrícola - Reserva Agrícola Nacional (RAN), no entanto as construções que se inserem nessas áreas encontram-se legalizadas.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, entre 22 de Julho de 2011 e 29 de Agosto de 2011, não tendo sido recebidos pareceres.

Pareceres Técnicos das Entidades Públicas (ANEXO I)

No âmbito dos pareceres externos foram recebidos os contributos da Câmara Municipal de Rio Maior e da Direcção Regional da Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP LVT).

A **Câmara Municipal de Rio Maior** informa que:

- em termos de licenciamento municipal encontram-se legalizados 2 pavilhões com as seguintes áreas, 1 854 m² e 1 950 m²,

- o valor máximo permitido como área bruta de construção é largamente ultrapassado face ao índice de construção permitido pelo PDM na classe de espaço em que a parcela se insere;

- consta do processo camarário um documento da Junta de freguesia atestando que as construções existentes foram edificadas em data anterior à vigência do PDM.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Em conclusão a CM de Rio Maior considera que “face ao enquadramento em PMOT, a legalização da exploração Avícola de José Batista Carvalho e Filhos poderá ser viabilizada desde que seja reconhecido pelas entidades com competência no licenciamento que satisfaz os requisitos higio-sanitários e zootécnicos da instalação, equipamentos efectivos e de funcionamento estabelecidos no quadro normativo actual e que fique devidamente salvaguardado que o processo de tratamento do funcionamento das descargas de efluentes e do próprio funcionamento da instalação se compatibiliza com a preservação ambiental do meio físico”.

A **DRAP LVT** considera que o EIA apresenta uma adequada identificação dos impactes e das medidas de minimização.

Refere ainda, que dado tratar-se de uma instalação pecuária existente, e não se prevendo novas construções, do ponto de vista agrícola nada tem a opor à continuidade do procedimento do licenciamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro (REAP) e com a Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho (Gestão de efluentes pecuários), desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização apontadas no EIA.

Medidas de Minimização

Fase de exploração

1. Garantir a manutenção e inspecção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a detectar e corrigir eventuais fugas;
2. Assegurar que as águas residuais domésticas sejam encaminhadas para a fossa séptica existente e garantir as boas condições físicas do sistema existente e respectiva rede de drenagem, no sentido de evitar situações acidentais de derrame de águas residuais;
3. A fossa deverá ser esvaziada por uma entidade habilitada para o efeito, devendo manter-se em arquivo os comprovativos com a quantidade e respectivo destino final.
4. Assegurar medidas de racionalização e avaliação constante dos consumos de água;
5. Garantir a limpeza a seco das instalações dos animais, após a saída de cada bando, evitando a realização de lavagens e em consequência o consumo de água;
6. A circulação dos veículos pesados deverá ser efectuada a velocidade reduzida nas zonas próximas aos receptores sensíveis e em período diurno;
7. Definir trajectos para circulação de veículos afectos à exploração, de forma a evitar o trânsito desordenado e a incomodidade às habitações mais próximas da área em estudo;
8. Deverá ser mantido o bom funcionamento dos equipamentos mecânicos (silos e comedouros), de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído;
9. A manipulação e a manutenção dos equipamentos existentes na instalação (nomeadamente dos tractores agrícolas) deverão ser realizadas de forma a minimizar os riscos de derrames acidentais.
10. No caso de ocorrerem reclamações deverá ser efectuada a verificação da conformidade do exercício da actividade com o disposto no art. 13.º do RGR nos receptores sensíveis respectivos.
11. Não efectuar as actividades ruidosas durante o período nocturno;
12. Manter em funcionamento um sistema de gestão de resíduos que permita o seu correcto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação, não só dos recursos hídricos, mas também dos solos;
13. Assegurar que o transporte de aves vivas em jaula se verifique coberto com rede de quadrícula milimétrica, garantindo que o desprendimento de penas e de substâncias associadas à criação dos animais não se espalhe durante o transporte;
14. O armazenamento temporário dos resíduos deve ser efectuada em áreas impermeabilizadas, planas e protegidas das chuvas, bem como do acesso de pessoas e animais e da acção do vento, de forma a garantir a protecção dos solos, águas superficiais e subterrâneas.
15. Assegurar o controlo do funcionamento das caldeiras, assim como o regime de ventilação, de forma a evitar perdas de calor e reduzir assim, o período de funcionamento das caldeiras;

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

16. A instalação devesa proceder ao cumprimento das regras definidas no *Código de Boas Práticas Agrícolas para a protecção da água contra a poluição com nitratos de origem agrícola*.
17. Garantir a formação contínua dos funcionários da instalação, no sentido de conhecerem os meios e métodos de prevenção de riscos e de as acções face a situações de emergência;
18. Deverão ser adoptadas medidas de conservação do bom estado do aviário e sua envolvente directa.

Fase de desactivação

Antes de iniciar a fase de desactivação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação, um Plano de Desactivação, o qual deverá assegurar que:

1. As acções necessárias ao desmantelamento sejam executadas com o mínimo prejuízo, para os valores ambientais em geral, versando especialmente sobre as medidas de gestão de resíduos adequadas;
2. Durante as acções de demolição, as superfícies dos terrenos que ficarem a descoberto e não compactados devem ser humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por acção do vento e da operação das máquinas e veículos afectos à obra. A ressuspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra deve ser minimizada, igualmente pela aspersão periódica de água;
3. Os resíduos deverão ser encaminhados para destino autorizado;
4. O transporte de resíduos resultantes das demolições e as terras devem ser efectuado com as adequadas coberturas das terras por forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte;
5. Após as operações de desmantelamento da instalação avícola, na área de intervenção seja reposto o uso que lhe é previsto, no âmbito do ordenamento do território municipal.

Planos de Monitorização

Recursos Hídricos Subterrâneos

Parâmetros a Monitorizar

pH, condutividade, nitratos, azoto total, fósforo total, oxidabilidade ao KMnO₄ ou Carbono Orgânico Total, oxigénio dissolvido, coliformes fecais e totais,

Locais e Frequência de Amostragem

Locais de Amostragem:

A Colheita das amostras de água deverá ser feita na origem (no furo existente na instalação).

Frequência de Amostragem:

Semestral (em cada ano sempre no mesmo mês, Fevereiro — águas altas, Setembro — águas baixas).

O período de monitorização da qualidade da água subterrânea deverá ser efectuado durante a fase de exploração e 3 anos após a sua cessação.

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários

Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, ou legislação que lhe suceda,

Métodos de Tratamento dos Dados

Tal como referido em relação a metodologias de amostragem e registo de dados, também o tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correcta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano).

De acordo com os objectivos estabelecidos, dever-se-à essencialmente verificar se os resultados obtidos se situam dentro ou violam os limites estabelecidos legalmente para cada um dos poluentes monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adoptar na Sequência dos Resultados dos Programas de Monitorização

Caso os resultados sejam indicativos de uma contaminação efectiva da qualidade da água, resultante da exploração da instalação em apreço, numa primeira fase será definida uma reprogramação das campanhas que

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

poderá envolver uma maior frequência de amostragem, ou outros pontos, para eventual despiste da situação verificada, sendo que, posteriormente, deverão ser estudadas e adoptadas medidas capazes de minimizar adequadamente a situação, caso se confirme a contaminação.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respectivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização

A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma actuação atempada, em caso de se detectarem situações críticas. Os relatórios deverão ser entregues, de 30 a 45 dias após a realização das campanhas.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas,

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

CONCLUSÕES

A instalação avícola de José Batista Carvalho & Filhos Lda. localiza-se na freguesia de Fráguas, concelho de Rio Maior. Encontra-se em actividade desde 1994, sendo o funcionamento da instalação em estudo assegurado por 4 trabalhadores.

A sua actividade é a exploração avícola, de recria e engorda de frangos em regime intensivo, registando um efectivo por bando de cerca de 90 000 aves.

O processo produtivo de recria e engorda dos frangos decorre durante 35/42 dias, no final do qual as aves são enviadas para centros de abate, permitindo a produção de 6 bandos por ano, podendo atingir, em fase de pleno funcionamento, a produção anual de 540 000 frangos. A unidade encontra-se implantada numa propriedade de cerca de 10 570 m² e é constituída por 3 pavilhões e anexos de apoio.

Inerentes à fase de exploração da instalação, salientam-se os seguintes aspectos:

- O consumo anual de cerca de 2 443 m³ de água, proveniente de uma captação subterrânea, irá provocar um impacte negativo pouco significativo, permanente e irreversível nos recursos hídricos, de reduzida significância. Uma vez que este consumo se destina, maioritariamente, ao abeberamento das aves, lavagem de equipamento e ao consumo nas instalações sanitárias, que é diminuto face ao reduzido número de trabalhadores presentes na exploração.

- O manuseamento do estrume no final de cada ciclo produtivo constitui a actividade com maior potencial de contaminações de solos e recursos hídricos, no entanto esta actividade é efectuada assim que o bando é retirado do pavilhão e o estrume é directamente encaminhado para espalhamento em terrenos agrícolas. Considera-se assim que não são expectáveis impactes negativos significativos, desde que continuem a ser asseguradas as práticas actualmente em curso.

- O volume de tráfego global associado ao projecto situa-se na ordem dos 1 a 2 veículos pesados por semana, o que se considera um impacte negativo pouco significativo.

- A manutenção dos postos de trabalho existentes constitui um impacte positivo na socioeconomia local, assim como a manutenção dos actuais postos de trabalho indirectos, Salienta-se, ainda, o papel desta empresa que, em conjunto com outras, favorecem a competitividade local e regional.

- Em termos de Ordenamento do Território verifica-se que:

- o projecto não interfere com áreas classificadas como RAN e/ou REN;

- o PDM de Rio Maior autoriza a construção de unidades agropecuárias e aviculturas, pelo que em termos de uso considera-se o

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

projecto compatível com este IGT;

- atendendo às áreas dos pavilhões verifica-se que a área bruta de construção ultrapassa o índice de construção permitido pelo PDM.

No entanto, importa referir que:

- de acordo com os elementos constantes no EIA e do parecer emitido pela Câmara Municipal de Rio Maior (Anexo I) verifica-se que dois dos pavilhões avícolas encontram-se licenciados com áreas de 1854 m² e 1950 m²,

- as restantes construções ainda não se encontram licenciadas, designadamente um pavilhão com 625 m² e outras construções de apoio anexas;

- a CM de Rio Maior refere no seu parecer que consta do processo camarário um documento da Junta de freguesia atestando que as construções existentes foram edificadas em data anterior à vigência do PDM, e que nada tem a opor à legalização da exploração avícola “desde que seja reconhecido pelas entidades com competência no licenciamento que satisfaz os requisitos higio-sanitários e zootécnicos da instalação, equipamentos efectivos e de funcionamento estabelecidos no quadro normativo actual e que fique devidamente salvaguardado que o processo de tratamento do funcionamento das descargas de efluentes e do próprio funcionamento da instalação se compatibiliza com a preservação ambiental do meio físico”;

- A DRAP LVT (entidade com competência para verificar os requisitos higio-sanitários e zootécnicos da instalação) refere no seu parecer que nada tem a opor à continuidade do procedimento do licenciamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro (REAP) e com a Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho (Gestão de efluentes pecuários), desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização apontadas no EIA,

Assim, e uma vez que a entidade licenciadora nada tem a opor ao projecto e atendendo a que Câmara Municipal de Rio Maior refere a possibilidade de vir a viabilizar a exploração, do ponto de vista do Ordenamento do Território nada há a obstar desde que o proponente venha a demonstrar que o licenciamento camarário foi efectivado.

Face ao exposto, considera-se que a Instalação Avícola de José Batista Carvalho & Filhos é viável do ponto de vista ambiental, uma vez que os impactes negativos decorrentes da sua exploração são pouco significativos e minimizáveis, com a implementação das medidas adequadas.

Desta forma, a CA emite parecer favorável ao projecto condicionado a:

- que seja demonstrado que o pavilhão com 625 m² e outras construções de apoio anexas possuem o respectivo licenciamento camarário;
- cumprimento das medidas de minimização e plano de monitorização constantes deste parecer.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ASSINATURAS DA CA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
	Eng ^o João Gramacho Eng.^a Conceição Ramos
	Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.
	Eng. ^a Helena Alves